



# CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**PORTARIA Nº 14/2008**  
**DE 18/09/2008**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação na fonte 31312, no valor de R\$ 46.243,97 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial ao inciso I, do Art. 4º da Resolução nº 12/2007,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2008, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação na fonte 31312, no valor de R\$ 46.243,97 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM  
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM  
PROJETO 10.302.0001.2001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.30.00.00	31312	31312	Material de Consumo	24.373,97
3.3.90.36.00.00	31312	31312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.870,00
<b>Total</b>				<b>46.243,97</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 46.243,97 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e sete centavos), são os provenientes de transferência voluntária, conforme Termo de Convênio nº 56/2004, Aditivo ao Termo de Convênio nº 2/2007, com base no Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43., da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º**- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de setembro de 2008.

**Hugo Berti**  
Presidente do Cis-Comcam

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**TRIBUNA DO INTERIOR**  
Em 19/09/2008 Pág. 6